



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA nº 046/2.022**

**“Concede adicional por tempo de serviço a servidor(a) público(a) municipal e dá outras disposições”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas no art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 01, de 07 de outubro de 1997, e suas alterações posteriores, faz saber que, neste ato:

**Art. 1º-** Atendendo a requerimento de pessoa interessada e diante da devida comprovação do lapso temporal, ou seja, 5 (cinco) anos, de efetivo exercício do serviço público prestado ao Município, **CONCEDE** ao(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 25.646.075-9, expedida pela SSP/SP e da CTPS nº 32756 - Série 00109, ocupante do emprego público municipal de **agente comunitário de saúde**, de provimento permanente, o **segundo** Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 5% (cinco por cento) de sua remuneração mensal básica, na forma e termos da legislação municipal inframencionada.

**Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de estilo e efetuar o pagamento do respectivo valor.

**Art. 3º-** Por força das disposições contidas no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173/2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021 não foi computado para concessão de quinquênio e de demais mecanismos equivalente que aumentam despesas com pessoal.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 24 de fevereiro de 2.022.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letizio Vanzelli**  
Secretaria